



TRABALHANDO POR NOSSA GENTE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ISENÇÃO DE IPTU POR DOENÇA:

- EXTRATO DE DÉBITOS OU ÚLTIMO CARNÊ DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA (IPTU);
- DOCUMENTO HÁBIL COMPROBATÓRIO DE QUE, SENDO PORTADOR DE DOENÇA, É O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL NO QUAL RESIDE JUNTAMENTE COM SUA FAMÍLIA;
- QUANDO O IMÓVEL FOR ALUGADO, CONTRATO DE LOCAÇÃO NO QUAL CONSTE O REQUERENTE COMO PRINCIPAL LOCATÁRIO;
- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE: REGISTRO GERAL (RG), CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) E/OU CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS), E QUANDO O DEPENDENTE DO PROPRIETÁRIO FOR O PORTADOR DA DOENÇA, JUNTAR DOCUMENTO HÁBIL A FIM DE SE COMPROVAR O VÍNCULO DE DEPENDÊNCIA (CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO / CASAMENTO / REGISTRO GERAL (RG) / CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- PROCURAÇÃO ACOMPANHADA DE CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO PROCURADOR, SE FOR O CASO;
- ATESTADO MÉDICO FORNECIDO PELO PROFISSIONAL MÉDICO QUE ACOMPANHA O TRATAMENTO, CONTENDO:
 - 1 – DIAGNÓSTICO EXPRESSIVO DA DOENÇA (ANATOMOPATOLÓGICO);
 - 2 – ESTÁGIO CLÍNICO ATUAL;
 - 3 – CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DA DOENÇA (CID);
 - 4 – CARIMBO QUE IDENTIFIQUE O NOME E NÚMERO DE REGISTRO DO MÉDICO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM).

***OBS: Outros documentos poderão ser solicitados conforme a análise e necessidade do caso.**

Para maiores informações, ligue: **(65) 3301-1570.**